



Gabinete Conselheiro Substituto Jaylson Campelo



ACÓRDÃO Nº. 725/2015

DECISÃO Nº. 317/2015

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO TC/004962/2015

RELATOR: Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

CONSULENTE: Vicente Orlando Borges Piauilino – Procurador Geral do Município

ASSUNTO: Sobre a possibilidade de concessão de férias anuais e pagamento do terço constitucional de férias a Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral.

EMENTA: CONSULTA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. *Pelo conhecimento. Responder ao consulente nos termos do relatório da DFAM, pela constitucionalidade da lei que autoriza o pagamento de terço constitucional de férias a secretários municipais, procurador geral e controlador geral. Decisão unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência (peça nº 4), a manifestação da II Divisão da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça nº 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 8) e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **responder** ao consulente nos termos do relatório da DFAM, pela constitucionalidade da lei que autoriza o pagamento de terço constitucional de férias a secretários municipais, procurador geral e controlador geral, em conformidade e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça nº 11).

Presentes os Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos), Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, o Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo (atuando em substituição ao Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco em razão do pedido de aposentadoria voluntária - Portaria nº 554/14) e os Cons. Substitutos Jackson Nobre Veras, convocado para substituir o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado) e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (ausente por motivo justificado).



Gabinete Conselheiro Substituto Jaylson Campelo



Representante do Ministério Público de Contas presente:
Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 30 de abril de 2015.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva _____ Presidente em exercício

Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo _____ Relator

Fui presente: Márcio André Madeira de Vasconcelos _____ Procurador Geral do MPC-
TCE/PI